

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 - SDEGE
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, Sr. Evandro Banzato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu cargo, e nos termos da Lei nº 10.373, de 14 de maio de 2021, bem como o constante do Processo Administrativo nº 3555406.416.00005953/2025-34 – SEI Cidades, faz saber a todos quanto possa interessar que a Prefeitura de Santo André, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, promoverá a **ELEIÇÃO dos membros da sociedade civil que irão compor o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Santo André, no próximo biênio. O PLEITO SERÁ REALIZADO no dia 28/11/2025, das 08h às 16h59min, através do aplicativo Colab e do Portal do Cidadão, no endereço <https://santoandre.colab.re/>.** A Eleição será conduzida pelo Comitê Gestor do processo eleitoral do COMTUR, sendo este inclusive responsável pela decisão dos casos omissos. O Comitê Gestor Eleitoral será composto pelas senhoras Fernanda Parra Garcia e Tarsila de Almeida Fernandes e pelo senhor Rubens Gallino Júnior. **A VOTAÇÃO** será secreta e virtual, e em apenas um candidato. O Conselho Municipal de Turismo é composto por 16 (membros), sendo 08 (oito) nomeados pelo Poder Público Municipal, 01 (um) indicado pela ACISA – Associação Comercial e Industrial de Santo André, 01 (um) indicado pelo Sistema S, 01 (um) indicado pelo SEHAL – Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC, 01 (um) pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Serviços em Geral de Gastronomia, Alimentos Preparados, Bebidas a Varejo e meios de Hospedagem de Santo André, São Caetano do Sul, Mauá e Ribeirão Pires, e 04 (quatro) representantes da sociedade civil eleitos, dos segmentos contemplados na legislação correspondente, como a seguir: 1 (um) representante do segmento dos restaurantes e bares diferenciados, 1 (um) dos meios de hospedagem, 1 (um) dos agentes de viagens e 1 (um) de prestadores de serviços turísticos. **O CADASTRAMENTO** dos interessados a participar do processo eleitoral, como candidato e eleitor ou como eleitor apenas, deverá ser feito a partir do dia **16/10/2025**, através do aplicativo Colab ou do Portal do Cidadão, no endereço <https://santoandre.colab.re/>, até o dia **14/11/2025**, às 16h59min. Podem cadastrar-se todos aqueles que atuam no ramo turístico dentro dos segmentos anteriormente citados, e que exerçam suas funções ou residam em Santo André há pelo menos 1 (um) ano. Os candidatos deverão comprovar sua condição de elegibilidade através de documentos apresentados no ato de inscrição, que serão avaliados pelo Comitê Gestor Eleitoral do COMTUR, inclusive o requerimento de Cadastro de Integrantes do Conselho Municipal de Turismo, que deverá ser preenchido através do aplicativo Colab ou do Portal do Cidadão, no endereço

<https://santoandre.colab.re/>, até a data limite para cadastramento, às 16h59min. No dia **18/11/2024** será publicada a lista com todos os candidatos e eleitores aprovados pelo Comitê Gestor da eleição. **DOS RECURSOS:** Os recursos poderão ser feitos através do aplicativo Colab ou do Portal do Cidadão, no endereço <https://santoandre.colab.re/> até **21/11/2025**. A lista final de candidatos e eleitores aprovados será publicada em **26/11/2025**. **DO PROCESSO ELEITORAL:** estarão aptos a votar, todos aqueles que se cadastrarem dentro do prazo previsto neste Edital e forem habilitados, sendo que para votar deverão acessar o aplicativo Colab ou o Portal do Cidadão, no endereço <https://santoandre.colab.re/>. O voto é secreto e é permitido apenas um voto para cada eleitor. O eleitor deve votar em apenas um candidato do segmento do qual faz parte e escolheu (caso faça parte de mais de um segmento). O cadastramento dos interessados será validado pelo Comitê Gestor Eleitoral, que emitirá um certificado encaminhado para o endereço eletrônico do eleitor. Da mesma forma o Candidato será certificado e receberá, através de seu endereço eletrônico, o respectivo certificado. Somente poderão votar e ser votados aqueles que se cadastrarem no prazo pré-estabelecido e que forem certificados. No aplicativo Colab e no Portal do Cidadão, endereço <https://santoandre.colab.re/>, haverá listagem com os nomes dos eleitores certificados, bem como dos candidatos habilitados. Encerrado o processo eleitoral às **16h59min, do dia 28 de novembro de 2025**, será feita a apuração eletrônica, e o resultado será divulgado na página oficial de turismo de Santo André <https://www3.santoandre.sp.gov.br/turismosantoandre/> e no Diário Oficial no portal da cidade dentro de 7 dias após a eleição. Não será possível o cadastramento de eleitores e candidatos após a data limite, **14/11/2025, às 16h59min**. **DOS IMPEDIMENTOS:** Ficam impossibilitados de participação no processo eleitoral aqueles que não exerçam funções ligadas aos segmentos contemplados na legislação correspondente e aqueles que foram eleitos nos dois últimos mandatos. Também ficam impedidos os candidatos que não comprovarem sua situação de regularidade até a data limite do cadastramento. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail turismo@santoandre.sp.gov.br ou pelos telefones 11-4433.0198 ou 11-4433.0752 ou ainda no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura de Santo André, situado na Av. José Caballero, nº 143, 5º andar do Prédio do SEMASA, Centro, Santo André – SP - CEP 09040-210.

Santo André, 13 de outubro de 2025.

Evandro Banzato

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego